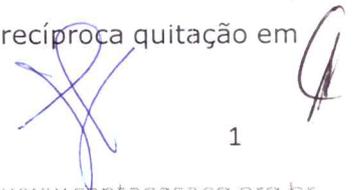


DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 14/08/2013 DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL DA SANTA CASA ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, com o mesmo endereço comercial acima declinado, de ora em diante denominada de **PRIMEIRA DECLARANTE** e **CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.150.088/0001-70, com sede na rua 14 de Julho, nº 363, Jardim Alvorada, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio administrador, **Reginaldo João Bacha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 026.684 SSP/MS e CPF nº 367.384.761-91, residente e domiciliado na rua Bacajaí, nº 83, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, de ora em diante denominada de **SEGUNDA DECLARANTE**, fazem entre si, por esta e na melhor forma de Direito, o presente **TERMO DE DISTRATO**, da forma seguinte:

1.1. O objeto do presente **DISTRATO** é a extinção, por transação, do contrato de prestação de serviços nº 261/2013, cujo objeto tem por base o contrato de repasse nº 766.208/2011, celebrado pelas **DECLARANTES** em 14/08/2013, decorrente do certame de Concorrência 001/2013, no valor de **R\$ 10.339.629,27 (dez milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)** para a execução pela **SEGUNDA DECLARANTE** de serviços de reforma da Unidade de Saúde da **PRIMEIRA DECLARANTE**, e que pelo presente instrumento as partes dão, de comum acordo, por extinto o referido contrato.

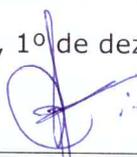
1.2. Neste ato, as partes **DECLARANTES** por não mais lhes interessar o prosseguimento e a execução do avençado, ao efetuar o distrato formal do contrato, querem as partes deixar expressamente consignado sua mútua e recíproca quitação em



relação a todos seus direitos e obrigações, de tal modo que nenhuma delas possa, no futuro, reclamar da outra qualquer pagamento ou valor com base neste instrumento, seja a que título for.

E por estarem justas e avindas, assinam o presente Termo de Distrato na presença de duas (2) testemunhas instrumentais.

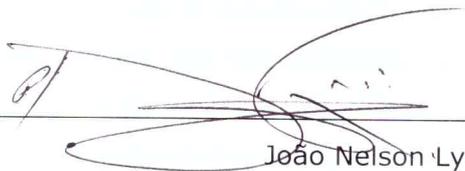
Campo Grande, 10 de dezembro de 2021.



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

Heitor Rodrigues Freire

Presidente



João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças

CIACON CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

Reginaldo João Bacha

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome

Nome

RG

RG

CPF

CPF